

PORTARIA Nº1061/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.009979/2026-87 do SUITE, com fundamento nos Arts.110, e 111, Parágrafo Único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, **RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** por 02(duas) horas diárias, por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente, da servidora **EUNICE LOPES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), matrícula funcional nº300250-0-8, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, para frequentar o Curso de Farmácia, início do período letivo 2026.1, ministrado pelo Centro Universitário Fametro (Unifametro) - Fortaleza/CE, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador-COGED / SESA, importando na suspensão desta Portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1079/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 24001.021771/2026-36 (Suite), **RESOLVE CONCEDER** para **JIMILLY MENDONÇA MACIEL MORENO**, Conselheira Estadual de Saúde do Estado do Ceará, **4,5 (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor de R\$1.745,28 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a R\$610,85 (seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um valor total de R\$2.743,97 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), a fim de que a mesma possa viajar a cidade de Teresina/PI, no período de 24 a 28 de março de 2026, com o objetivo de participar da Oficina Macroregional Nordeste 1: 18ª CNS: Investir no SUS é cuidar do povo e do Brasil, de acordo com o Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria no 9/2026-SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº1082/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 28.895,73 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) à empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0025-02, estabelecida na TR STRC TRECHO 3 CONJUNTO C LOTE, nº 6, Box 04, CEP: 71.225-533, Zona Industrial, Brasília/DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.103019/2025-21, referente à entrega do material médico hospitalar Pegaspargase 750u/ml, solução injetável frasco ampola 5ml, objetos da nota de empenho 2025NE021943, emitida em 11/09/2025, decorrente da ARP nº 2025/13187, oriunda do PE nº 2025/0156, OC nº 72808/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº1083/2026 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 9.927,83 (Nove mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2382, CEP: 60.752-694, Mondubim, Fortaleza/CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.104630/2025-77, referente à entrega do material médico hospitalar Hemostático esponja gelatinosa absorvível em pó, objeto da nota de empenho 2025NE019125, emitida em 20/08/2025, decorrente da ARP nº 2024/21776, oriunda do P.E nº 20231524, Ordem de compra nº 63631/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 23 de março de 2026.

Icaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

APOSTILAMENTO Nº180/2026 AO CONTRATO 1053/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Icaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.018871/2026-85, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele **INCLUIR** as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme Comunicação Interna nº 000060/2026/SESA/COSET (pág. 02), e documento em anexo (pág. 81-82), do processo em referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO	REDUZIDA
24200074.10.302.171.20597.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	21285
24200074.10.302.171.20663.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	24485
24200174.10.122.421.20171.03.339037.1.600.9200000.1.2.01.	31421
24200174.10.122.421.20171.03.339037.1.500.9100000.0.2.01.	21179
24200174.10.122.421.20171.15.339034.1.500.9100000.0.2.01.	23040
24200174.10.122.421.20171.15.339037.1.500.9100000.0.2.01.	17887
24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	19127
24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	29154
24200224.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	30045
24200224.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	20031
24200234.10.302.171.20578.03.339037.1.500.9100000.0.3.01.	26360
24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	19232
24200244.10.305.172.20631.03.339034.1.500.9100000.0.3.01.	19188
24200244.10.305.172.20625.03.339034.1.600.9200000.1.3.01.	23383
24200244.10.305.172.20640.03.339037.1.600.9200000.1.3.01.	19669
24200244.10.305.172.20625.03.339037.1.600.9200000.1.3.01.	28955
24200244.10.304.172.20624.03.339037.1.659.9200000.1.3.01.	19747